Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.017, DE 22 DE MAIO DE 1.969

AUTORIZA PERMUTA DE TRANSFORMADORES.

R
fls. 135 r.
c. nº 7

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a permutar com os Senhores Gabriel Molina e João Polisel, um transformador de marca "MASSAIUKI", de 15 (quinze) KWA., de sua propriedade, por outro da "LINE MATERIAL", de 15 (quinze) KWA 11.400 x 13.800, para utilização na extensão da rêde de iluminação pública da cidade.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente